

LEI Nº 849, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na quantia de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para a seguinte verba do vigente orçamento:

Conservação de Estradas de Rodagem 3.1.2.0 0200 Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de agosto de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.